



# Câmara Municipal de Mogi das Cruzes

Estado de São Paulo

**LEI Nº 5.658, DE 22 DE JUNHO DE 2.004**

(Declara de utilidade pública o INSTITUTO  
TERRA PROJETOS COMUNITÁRIOS).

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS  
CRUZES,**

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA APROVOU E EU, NOS  
TERMOS DO PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 82, DA LEI ORGÂNICA DO  
MUNICÍPIO, PROMULGO A SEGUINTE LEI:**

**ART. 1º** - Fica declarado de utilidade pública municipal o INSTITUTO  
TERRA PROJETOS COMUNITÁRIOS, com sede e foro neste Município e Comarca de Mogi  
das Cruzes, sito na Rua Otto Unger, 347, Parque Monte Libano, inscrito no Cadastro Nacional de  
Pessoa Jurídica - CNPJ, sob nº 05.433.182/0001-08, Estado de São Paulo.

**ART. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as  
disposições em contrário.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE  
MOGI DAS CRUZES, em 22 de junho de 2.004, 443º da Fundação da Cidade de Mogi das  
Cruzes.**

  
**EDSON CAMILLO**  
Presidente da Câmara

**REGISTRADA NA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA  
CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, em 22 de junho de 2.004, 443º da  
Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.**

  
**JOSÉ ANTONIO FERREIRA FILHO**  
Secretário Geral da Câmara

**(AUTORIA DO PROJETO: VEREADOR JOLINDO RENNÓ COSTA).**